



EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO PET-SI

Edital Nº 2/2019

O tutor do Programa de Educação Tutorial do curso de Sistemas de Informação (PET-SI) da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de alunos no Grupo PET-SI.

1 CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

1.1 O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2 São deveres do aluno bolsista e do aluno não bolsista:



-
- I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
 - II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
 - III - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
 - IV - Manter bom rendimento no curso de graduação;
 - V - Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;
 - VI - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
 - VII - Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
 - VIII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2 BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

2.1 O aluno bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de um ano de participação efetiva e comprovada no Programa. A emissão do certificado só será feita após a apresentação de relatório por parte do aluno junto ao tutor.

2.2 O aluno não bolsista terá prioridade para substituição de um aluno bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

2.3 Após o ingresso no PET, o aluno poderá ter no máximo uma reprovação. Dessa forma, a obtenção de duas ou mais reprovações implicará no desligamento do aluno.

3 PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Estar cursando regularmente do 1º ao 6º período do Curso de Sistemas de Informação, no segundo semestre letivo de 2019.



3.2 Não estar vinculado a qualquer outro Programa, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

3.3 Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do Programa.

3.4 Apresentar, no máximo, 1 reprovação nos 2 últimos semestres letivos.

4 INSCRIÇÕES

4.1 Documentação a ser entregue no ato da inscrição:

- I. Formulário de Inscrição preenchido, (Anexo I deste edital);
- II. Carta de intenções, de no mínimo 15 e no máximo 25 linhas, redigida em fonte *Times; New Roman* (tamanho 12) e assinada pelo candidato, em que se apresente, justifique seu interesse em tornar-se integrante do PET-SI e demonstre conhecimento da filosofia do PET;
- III. *Curriculum Vitae* com documentação comprobatória;
- IV. Histórico escolar validável da UFU emitido em 2019/02;

4.2 A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado na coordenação do curso de sistemas de informação.

5 PROCESSO SELETIVO

5.1 Número de vagas: 4 para alunos não bolsistas e 2 para alunos bolsistas.

5.2 Serão indeferidas as inscrições de candidatos que:

- I. Não constarem todos os dados solicitados nos formulários de preenchimento destinados a inscrição no processo seletivo;
- II. Não constarem toda documentação solicitada neste edital para efeito de inscrição.



5.3 Não caberá recurso a candidatos que tiverem inscrição indeferida e estando estes desclassificados do processo seletivo. A lista de inscrições deferidas e indeferidas será publicada no site <http://www.petsi.facom.ufu.br>.

5.4 A seleção será realizada em duas etapas assim descritas:

- I. **Prova objetiva:** Para a realização da prova escrita serão distribuídos 100 pontos em dez questões de múltipla escolha, valendo 10 pontos cada questão, abrangendo fundamentos da ciência da computação, programação e lógica.
- II. **Entrevista:** Para a realização da entrevista serão distribuídos 70 pontos conforme os seguintes critérios:
 - (a) Capacidade de expressão oral (20 pontos);
 - (b) Disposição e disponibilidade em envolver-se em atividade de ensino, pesquisa e extensão (20 pontos);
 - (c) Defesa da carta de intenções e do currículo. (20 pontos);
 - (d) Conhecimento do Manual de Regulamentação dos grupos PET MEC e PET Institucional da UFU (10 pontos).

5.5 A Nota Final (NF) de cada candidato será calculada da seguinte forma:

$$NF = P + E$$

onde **P** representa a nota da prova escrita e **E** representa a nota da entrevista.

5.6 Os candidatos que obtiverem nota **NF** igual ou superior a 90 serão considerados aprovados.

5.7 A classificação final dos candidatos será realizada com base nas suas respectivas notas **NF**, em ordem decrescente.

5.8 As vagas ofertadas por meio desse edital serão preenchidas obedecendo a ordem gerada pela classificação final dos candidatos, tendo o preenchimento das vagas de bolsistas precedência sobre o preenchimento das vagas de não bolsistas.

5.9 O critério de desempate deste processo seletivo se pautará na seguinte ordem:

- I. Candidato de período mais elevado no curso de sistemas de informação desta universidade;
- II. Maior nota da prova escrita (**P**);
- III. Candidato mais velho.



5.10 O valor da bolsa segue a política nacional de bolsas de iniciação científica, conforme Manual de Orientações Básicas do Programa, item 2.2.8, nota 1.5.11.

5.11 Todas as etapas do processo seletivo acontecerão nas dependências da Faculdade de Computação da UFU, campus Santa Mônica, em horários e salas descritos no cronograma deste edital.

6 COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção será composta pelo tutor do PET-SI, um professor da Faculdade de Computação (FACOM) convidado e um discente do PET-SI.

6.2 O tutor e um discente do PET-SI serão responsáveis pela aplicação da prova escrita.

6.3 O tutor, o professor da FACOM convidado e um discente do PET-SI serão responsáveis pelas avaliações das entrevistas.

7 RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 Este processo seletivo tem validade de 6 meses, a partir da divulgação do resultado.

7.2 Para eventual recurso, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção. Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/Divisão de Formação Discente, no prazo de dois dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

7.3 Na situação de eventual recurso, o candidato deverá recorrer por escrito à comissão responsável pelo processo seletivo, na Coordenação do Curso de Sistemas de Informação do campus Santa Mônica, em seu horário de funcionamento.

7.4 Em caso de não acolhimento do recurso pela comissão responsável pelo processo seletivo, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/Divisão de Formação Discente no prazo de um (01) dia útil após a divulgação da deliberação da comissão em relação ao recurso.



8 CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Data	Local
Divulgação do Edital	11/11/2019	Site do grupo PET-SI ¹ , portal de editais da UFU ² e mural do curso de BSI.
Período de inscrição	de 12/11/2019 até 22/11/2019.	Coordenação do Curso do Bacharelado em Sistemas de Informação ³ (sala 1A230).
Deferimento das inscrições e divulgação das escalas de entrevistas	25/11/2019	Site do grupo PET-SI.
Prova Escrita	26/11/2019 às 16:00 h	Sala 1B126.
Entrevistas	27/11/2019 às 14:00 h 28/11/2019 às 14:00 h	Sala 1B126.
Divulgação preliminar do resultado	02/12/2019	Site do grupo PET-SI
Período para recurso	03/12/2019	Coordenação do Curso do Bacharelado em Sistemas de Informação (sala 1A230)
Resultado final	06/12/2019	Site do grupo PET-SI, Portal de editais da UFU
Ingresso no Grupo	09/12/2019	Sede do PET-SI (sala 1B209)

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Informações sobre o PET, incluindo o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, podem ser obtidas na página www.prograd.ufu.br/pet.

9.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato declara formalmente que concorda com as condições do presente edital.

9.3 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

1 www.petsi.facom.ufu.br

2 www.editais.ufu.br

3 No horário de atendimento da coordenação.



Uberlândia, 4 de Novembro de 2019.

Wendel Alexandre Xavier de Melo

Tutor do PET-SI/UFU

Portaria nº 19/2019/PROGRAD/DIREN/DIFDI/SPROJ – UFU.



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PET-SI/UFU 01/2019

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

O abaixo assinado(a) _____, aluno(a) do curso de Sistemas de Informação da UFU no Campus Santa Mônica, sob o número de matrícula _____, apresentando documentação inclusa, vem requerer inscrição no Processo Seletivo PET-SI que será realizado nos termos do Edital 02/2019. Ainda pelo presente, declara que leu o Edital 02/2019 referente à Seleção para Ingresso de Alunos no Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Sistemas de Informação FACOM/UFU, e que concorda com as regras estabelecidas.

Uberlândia, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

(destacar na linha pontilhada)

PROCESSO SELETIVO PET-SI/UFU 02/2019

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Candidato(a): _____ Inscrição número: _____

Data: ___/___/___

Recebida por: _____